



TERMO ADITIVO 01 (CONTRATO Nº 027/2024)

ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A PESSOA JURÍDICA TEODORO DE JESUS SANTANA PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pela **Dra. BÁRBARA CAMARDELLI LOI**, titular da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, CNPJ nº 04.139.403/0001-77, situada na 3ª Avenida, nº 370, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, Salvador/BA, autorizada pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E de 04/01/2023, denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **TEODORO DE JESUS SANTANA**, CNPJ nº 10.823.308/0001-90, situada na Rua Professor Pinto de Aguiar, nº 14, Boca do Rio, Salvador/BA, CEP: 41.710-000, neste ato representada pelo **Sr. TEODORO DE JESUS SANTANA**, portador da cédula de identidade nº [REDAZIDA], emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, em face do constante no Processo Administrativo nº 006.7550.2024.0032321-85, resolvem aditar o contrato PGE nº 027/2024, celebrado em 03/06/2024, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 03/06/2025 e término em 02/06/2026, com base no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATADA renuncia ao reajustamento, ficando mantidos os mesmos preços ora praticados.

Parágrafo único. Estima-se para o aditivo o valor global anual de **R\$ 8.450,00** (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada.

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
----------------	--------	-----------	----------	--------

06.101	03	122	502	2000
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900	3.3.90.39	100	Normal	

CLÁUSULA QUARTA – QUITAÇÃO

A CONTRATADA dá por quitados os pagamentos do principal e os acessórios das parcelas vencidas e já pagas concernentes ao contrato ora aditivado, ressalvados apenas os que decorram de eventuais pleitos de revisão ou reajustamento já formulados, e que se encontram pendentes de análise pelo CONTRATANTE.

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

TEODORO DE JESUS SANTANA

TESTEMUNHAS



Documento assinado eletronicamente por **Teodoro de Jesus Santana, Representante Legal da Empresa**, em 30/04/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Cardial Paiva, Testemunha**, em 05/05/2025, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Santos da Silva, Testemunha**, em 05/05/2025, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Camardelli Loi, Procurador(a) Geral do Estado**, em 08/05/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00112754505** e o código CRC **5820831A**.

Referência: Processo nº 006.7550.2024.0032321-85

SEI nº 00112754505



visando à defesa de processo administrativo sancionatório de responsabilização para apurar suposta irregularidade prevista no art. 185, IV da Lei Estadual 9.433/05, em face do descumprimento do objeto constante no Contrato nº 014/2018, resultado do PE nº 10/2018 e com desrespeito aos referidos instrumentos, vem, através deste Mandado, NOTIFICAR o fornecedor FORTE FRIOS LTDA, CNPJ: 03.775.924/0001-58, a fim de apresentar DEFESA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 52 da Lei Estadual nº 14.634 de 28/11/2023 e do art. 26 do Decreto Estadual 23.113 de 10 de outubro de 2024, por si ou por Defensor legalmente constituído, no bojo do Processo Administrativo Sancionatório de Responsabilização SEI nº 089.7509.2019.0006628-13. O processo para aplicação das penalidades seguirá o rito procedimental previsto no Capítulo VII (artigos 47 a 60) da Lei Estadual nº 14.634/2023, regulamentada pelo Decreto Estadual 23.113/2024, e as eventuais sanções serão aplicadas de acordo com o disposto no artigo 186 da Lei Estadual 9.433/05, conforme previsto no Parecer PGE nº PA NCAD 077-2024. O Processo nº 089.7509.2019.0006628-13 segue o formato digital, podendo ser consultado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante cadastro de Usuário Externo junto à Comissão Processante do CBMBA- tel. (71) 3116-4685. Salvador, 29 de abril de 2025. Davi Nascimento Brandão - MAJ BM Presidente da Comissão

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - O Presidente da COMISSÃO PROCESSANTE constituída através da PORTARIA nº 277CG-CBMBA/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 09 de julho de 2024, visando à defesa de processo administrativo sancionatório de responsabilização para apurar suposta irregularidade prevista no art. 185, IV da Lei Estadual 9.433/05, em face do descumprimento do objeto constante na Autorização para Fornecedor de Material nº 20.607.00090/2021, resultado do PE nº 19/2021 e com desrespeito aos referidos instrumentos, vem, através deste Mandado, NOTIFICAR o fornecedor PGSA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 38.398.257/0001-16, a fim de apresentar DEFESA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 52 da Lei Estadual nº 14.634 de 28/11/2023 e do art. 26 do Decreto Estadual 23.113 de 10 de outubro de 2024, por si ou por Defensor legalmente constituído, no bojo do Processo Administrativo Sancionatório de Responsabilização SEI nº 089.9348.2022.0004647-36. O processo para aplicação das penalidades seguirá o rito procedimental previsto no Capítulo VII (artigos 47 a 60) da Lei Estadual nº 14.634/2023, regulamentada pelo Decreto Estadual 23.113/2024, e as eventuais sanções serão aplicadas de acordo com o disposto no artigo 186 da Lei Estadual 9.433/05, conforme previsto no Parecer PGE nº PA NCAD 077-2024. O Processo nº 089.9348.2022.0004647-36 segue o formato digital, podendo ser consultado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante cadastro de Usuário Externo junto à Comissão Processante do CBMBA- tel. (71) 3116-4685. Salvador, 29 de abril de 2025. Davi Nascimento Brandão - MAJ BM, Presidente da Comissão.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - O Presidente da COMISSÃO PROCESSANTE constituída através da PORTARIA nº 277CG-CBMBA/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 09 de julho de 2024, visando à defesa de processo administrativo sancionatório de responsabilização para apurar suposta irregularidade prevista no art. 185, IV da Lei Estadual 9.433/05, em face do descumprimento do objeto constante na Autorização de Prestação de Serviço nº 20.607.00028/2019, resultado da Ata de RP nº 004/2019 e com desrespeito aos referidos instrumentos, vem, através deste Mandado, NOTIFICAR o fornecedor FORTE FRIOS LTDA, CNPJ: 03.775.924/0001-58, a fim de apresentar DEFESA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 52 da Lei Estadual nº 14.634 de 28/11/2023 e do art. 26 do Decreto Estadual 23.113 de 10 de outubro de 2024, por si ou por Defensor legalmente constituído, no bojo do Processo Administrativo Sancionatório de Responsabilização SEI nº 089.9348.2020.0005693-91. O processo para aplicação das penalidades seguirá o rito procedimental previsto no Capítulo VII (artigos 47 a 60) da Lei Estadual nº 14.634/2023, regulamentada pelo Decreto Estadual 23.113/2024, e as eventuais sanções serão aplicadas de acordo com o disposto no artigo 186 da Lei Estadual 9.433/05, conforme previsto no Parecer PGE nº PA NCAD 077-2024. O Processo nº 089.9348.2020.0005693-91 segue o formato digital, podendo ser consultado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante cadastro de Usuário Externo junto à Comissão Processante do CBMBA- tel. (71) 3116-4685. Salvador, 29 de abril de 2025. Davi Nascimento Brandão - MAJ BM Presidente da Comissão

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - O Presidente da COMISSÃO PROCESSANTE constituída através da PORTARIA nº 277CG-CBMBA/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 09 de julho de 2024, visando à defesa de processo administrativo sancionatório de responsabilização para apurar suposta irregularidade prevista no art. 185, IV da Lei Estadual 9.433/05, em face do descumprimento do objeto constante no Contrato nº 044/2022-CBMBA/DAL, resultado do Pregão Eletrônico nº 15/2022 e com desrespeito aos referidos instrumentos, vem, através deste Mandado, NOTIFICAR o fornecedor LOCTODOS LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 22.381.056/0001-76, a fim de apresentar DEFESA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 52 da Lei Estadual nº 14.634 de 28/11/2023 e do art. 26 do Decreto Estadual 23.113 de 10 de outubro de 2024, por si ou por Defensor legalmente constituído, no bojo do Processo Administrativo Sancionatório de Responsabilização SEI nº 089.9348.2023.0047534-15. O processo para aplicação das penalidades seguirá o rito procedimental previsto no Capítulo VII (artigos 47 a 60) da Lei Estadual nº 14.634/2023, regulamentada pelo Decreto Estadual 23.113/2024, e as eventuais sanções serão aplicadas de acordo com o disposto no artigo 186 da Lei Estadual 9.433/05, conforme previsto no Parecer PGE nº PA NCAD 077-2024. O Processo nº 089.9348.2023.0047534-15 segue o formato digital, podendo ser consultado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante cadastro de Usuário Externo junto à Comissão Processante do CBMBA- tel. (71) 3116-4685. Salvador, 29 de abril de 2025. Davi Nascimento Brandão - MAJ BM Presidente da Comissão

CONTRATOS

CASA CIVIL

CASA CIVIL - RESUMO DO CONTRATO Nº 06/2025

Processo nº 014.1510.2025.0000806-63. PE nº 01/2025. Contratante: O Estado da Bahia, através da CASA CIVIL - Contratada: VICTORIA DE CASTRO FERREIRA VALADARES, Objeto: Prestação dos serviços de limpeza, lavagem, higienização e laudo químico e bacteriológico de

reservatórios inferiores e superiores de água potável dos imóveis da Casa Civil, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Base Legal: Lei Estadual nº 14.634/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da subscrição da Autorização da Prestação de Serviços - APS. Valor global estimado: R\$ 21.150,00 (vinte e um mil cento e cinquenta reais). Regime de Execução: Serviço com empreitada por preço unitário. Forma de Pagamento: Ordem bancária/crédito em conta. Unidade Orçamentária/Gestora: 14.101/0001 - Função: 04 - Subfunção: 122 - Programa de Governo: 502 - PAOE (Projeto/Atividade): 2000 - Região: 9900 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Destinação de Recurso: 1.500.0.100 - Tipo de Recurso da Fonte: 1. Gestora do Contrato: Fernanda da Silva Ataíde, Matrícula: 92.054.957 e Fiscal do Contrato: Ítalo Fernandes Queirós, Matrícula: 92.034.904. Salvador, 12/05/2025.

RESUMO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 03/2025 - CONTRATO Nº 07/2022

Processo nº 014.5372.2025.0001435-92 - Contratante: O Estado da Bahia, através da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - Contratada: EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência por mais 06 (seis) meses, de 10/05/2025 a 09/11/2025 ou até que se ultime o procedimento licitatório em trâmite, o que primeiro ocorrer. Valor global estimado: R\$ 29.694,00 (vinte e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais). Unidade Orçamentária/Gestora: 14.801/0001 - Projeto Atividade: 2461 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte: 1.500.0.100. Salvador: 12/05/2025.

Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2021.0023.00

PROCESSO SEI Nº 052.2989.2025.0001596-93. CONTRATANTE: Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. CONTRATADA: Educo Serviços Ltda. OBJETO: Prorrogação de prazo e alterar o contrato a partir da data da sua prorrogação, para efeito de acrescer ao seu objeto serviços equivalentes ao percentual máximo de 25% do valor inicial do contrato, devidamente atualizado. VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 225.434,38 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos). PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 27/05/2025. DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025.

CASA MILITAR

RESUMO DE CONTRATO n.º CMG/015/2025

PROCESSO: Pregão Eletrônico n.º CMG/005/2025 - CONTRATO n.º, CMG/015/2025 - CONTRATANTE: Estado da Bahia / Casa Militar do Governador - CONTRATADA: VIBRA ENERGIA S.A., CNPJ nº 34.274.233/0001-02 - OBJETO: aquisição de combustível especial de aviação, tipo querosene (JET A), para abastecimento no município de Una - Ba - VALOR GLOBAL: R\$ 9.907,20 (nove mil novecentos e sete reais e vinte centavos). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2116 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Destinação de Recursos: 15000100000000000000.1 - PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato - REGIME DE EXECUÇÃO: empreitada por preço unitário - FORMA DE PAGAMENTO: Ordem Bancária.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 01 (Contrato PGE 027/2024)

Processo nº 006.7550.2024.0032321-85

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: TEODORO DE JESUS SANTANA

Objeto: Prorrogar o prazo do contrato por 12 (doze) meses, com início em 03/06/2025 e término em 02/06/2026, cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.39, ficam ratificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO Nº 001.25.27.BD.0

Processo SEI nº 009.0244.2024.0045421-75. Contratante: Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB. Objeto: Contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, classificado como Serviço Estratégico, para o desenvolvimento do Banco de Dados Corporativo do SIMPAS - BDCE SIMPAS, visando centralizar e disponibilizar todas as informações registradas no sistema para utilização por todos os órgãos e entidades que possuem ou tenham interesse em coletar informações diretamente do banco de dados em conformidade com as disposições constantes na Instrução Normativa nº 013/2024. Valor Global Estimado: R\$ 514.164,18 (quinhentos e quatorze mil, cento e sessenta e quatro reais e dezoito centavos). Vigência 06 (seis) meses a contar da data da assinatura. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0101/2025. Unidade Orçamentária: 3.09.601; Unidade Gestora: 3.09.601.0003; Ação: 10.302.502.4303; Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00; Destinação de Recurso: 1.759.0.242.000000.00.00.00. Assinatura: 09.05.2025.

RESUMO DO CONTRATO Nº 035/2025

Processo SEI nº 009.0150.2025.0011078-02. Contratante: Estado da Bahia, através da